



PODER LEGISLATIVO

INDICAÇÃO Nº 43/2025 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Aos Exmos. Srs. e Sras. Vereadores da Câmara Municipal de Morrinhos

Eu, Vereador **Márcio Glei Maranhão**, no uso de minhas atribuições legais e regimentais, venho apresentar a seguinte **Indicação**, solicitando ao Prefeito Municipal Jerônimo Neto Brandão a construção de um anexo do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no Distrito de Espinhos dos Lopes, visando ampliar o atendimento social à população em situação de vulnerabilidade.

JUSTIFICATIVA

O Distrito de Espinhos dos Lopes apresenta significativa demanda por serviços socioassistenciais, devido à presença de famílias em condição de vulnerabilidade econômica e social. Atualmente, os moradores precisam se deslocar até a sede do município para ter acesso a programas e serviços de assistência social, o que dificulta a inclusão e o acompanhamento adequado das famílias mais necessitadas.

A implantação do anexo do CRAS em Espinhos dos Lopes permitirá a oferta de serviços essenciais, tais como:

- Atendimento e orientação para acesso a benefícios assistenciais;
- Desenvolvimento de atividades para fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- Apoio psicossocial para famílias em situação de risco;
- Inclusão em programas de transferência de renda, como o Bolsa Família;
- Atendimento a crianças, adolescentes, idosos e mulheres em situação de vulnerabilidade.

Diante do exposto, solicito que a Prefeitura Municipal realize os estudos necessários para viabilizar essa construção, garantindo que a população de Espinhos dos Lopes tenha acesso à proteção social básica, conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social.

Conto com o compromisso da gestão municipal para a concretização desta importante ação e aguardo um posicionamento favorável.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Morrinhos-CE, aos 02 dias do mês de abril de 2025.

Márcio Glei Maranhão

Márcio Glei Maranhão

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS
PROTOCOLO

Recebido em: 02/04/25

VISTO